



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2003.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os concluintes do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 14/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013010/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluinte abaixo relacionados, do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2002, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.013010/2002 acima mencionado:

1. ADRIANO ALVIM GUARANÁ (Matrícula Nº 1995235010/6)
2. ADRIANO LIMA QUIORATO (Matrícula Nº 1999235039/5)
3. ALEX DANTAS BORBA CAVALCANTI (Matrícula Nº 1995135009/1)
4. ANDERSON GONÇALVES CROCCIA (Matrícula Nº 1997235002/0)
5. AURELYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO (Matrícula Nº 1997235003/7)
6. BERNARDO ALMEIDA MUNIZ DE ARAÚJO (Matrícula Nº 1997235004/4)
7. CELSO RICARDO DO NASCIMENTO (Matrícula Nº 1996235015/5)
8. DANIEL FERRER SARAIVA (Matrícula Nº 1997135007/2)
9. FRANKLIN RODRIGO RYGAARD MAIA DE SIQUEIRA (Matrícula Nº 2001135006/4)
10. GILDÁSIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR (Matrícula Nº 1997235011/9)
11. IZABEL CRISTINA DELAITI DE MELO (Matrícula Nº 1996135018/3)
12. KARINA SUZANA GOMES DE MELO (Matrícula Nº 19972325016/5)
13. LEONARDO FONTES AMORIM (Matrícula Nº 1997135014/7)
14. LUCIANO CARDOSO LÁPIS (Matrícula Nº 1997235019/7)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2003 DO CEPE).

15. MARCELO LUÍS DA SILVA COSTA (Matrícula Nº 1997235020/8)
16. MÁRCIO ALMEIDA CAVALCANTE (Matrícula Nº 1997235021/5)
17. MARIA AMÉLIA LINS DOS GUIMARÃES PEIXOTO (Matrícula Nº 1991135021/5)
18. MICHAEL YVES CLEMENTE SANTOS (Matrícula Nº 1996235024/4)
19. MIRNA ARIANA DA SILVA LINO (Matrícula Nº 1996135029/7)
20. PABLO AMARAL DE PONTES (Matrícula Nº 1993235007/5)
21. RICARDO JORGE DE OLIVEIRA MAIA (Matrícula Nº 1997235024/7)
22. SAMUEL OLIVEIRA ROSAS (Matrícula Nº 1996235026/9)
23. SÉRGIO ALBUQUERQUE DE SOUSA (Matrícula Nº 1997235026/1)
24. SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA (Matrícula Nº 1997235027/9)
25. TATIANA MARIA LEMOS DE ARAÚJO (Matrícula Nº 1995235029/8)
26. THIAGO ALEXANDRE LINS DE CARVALHO (Matrícula Nº 1997235029/3).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de janeiro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =